

O debate da questão animal na perspectiva dos juizados especiais do Distrito Federal

Regis, Arthur H. P.

Doutor em Bioética pelo Programa de Pós-graduação em Bioética da UnB. Professor da Faculdade Processus e Coordenador do Observatório de Direitos Animais – ODA. E-mail: prof.arthur.regis@gmail.com

Gruber, Catarina¹

Coutinho, Pedro¹

Lima, Rebeca¹

Silva, Rayane¹

¹ Acadêmicos da Faculdade Processus e Membros do Observatório de Direitos Animais - ODA

PALAVRAS-CHAVE: Bioética. Bioética Ambiental. Ética Animal. Direitos Animais.

Os animais estão diretamente ligados à história cotidiana humana, foram e são utilizados de forma instrumental em diversos setores: transporte, produção agrícola, alimento, vestuário, pesquisas biológicas e biomédicas entre outros. Entretanto, no Brasil, apenas com o Decreto nº 16.590/1924 houve uma norma de proteção aos animais e, atualmente, é vedado submeter os animais à crueldade (inciso VII do artigo 225 da Constituição Federal) e à prática de maus-tratos (artigo 32 da Lei 9.605/1998). Todavia, os animais permanecem enquadrados juridicamente como bens, nos termos da interpretação da Constituição Federal (*caput* do artigo 225) e do Código Civil (artigo 82). Por outro lado, já há propostas de modificação do enquadramento jurídico dos animais em tramitação no Congresso Nacional, indicando e demonstrando a evolução na perspectiva da interpretação da condição jurídica dos animais. Nesse contexto, pesquisou-se acórdãos (decisões colegiadas) versando sobre questão animal no microsistema os Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, objetivando-se categorizar e interpretar sob qual perspectiva a matéria tem sido interpretada. A pesquisa possui intuito exploratório e classifica-se, segundo a fonte de dados, como pesquisa documental (acórdãos) e bibliográfica. O método de pesquisa consiste na realização de busca de informações no banco de dados de jurisprudência dos Juizados Especiais do TJDF. Considerou-se os acórdãos publicados entre 01/01/2001 e 31/12/2016, localizados por meio de palavras-chave (utilizou-se “animais ou animal ou fauna ou pecuária ou gado ou caprino ou ovino ou equino ou piscicultura ou suinocultura ou avicultura ou ave ou cachorro ou gato ou pássaro ou felino ou porco ou roedor”; excluiu-se a palavra “cão”, pois resultava em falsos positivos; desconsiderou-se as decisões colegiadas proferidas em questões processuais incidentais). Em um segundo momento, após o levantamento e sistematização da jurisprudência, buscou-se identificar quais as matérias discutidas e os fundamentos que alicerçam

os acórdãos proferidos. Percebeu-se que, desde o início o século XXI, houve cronologicamente uma maior demanda de processos que envolvem a temática animal, totalizando 120 julgados, sendo: 92 acórdãos cíveis e 28 decisões colegiadas da área penal. Pode-se, exemplificativamente, sistematizar e interpretar os dados obtidos da seguinte forma: a maior parte dos acórdãos trata da questão animal sob a perspectiva da responsabilidade civil quando do dano causado por animal a terceiros ou dano ao animal quando da prestação de algum serviço veterinário ou de *petshop* (50 acórdãos); depois, discussões sobre a possibilidade de permanência de animais em condomínios (23 acórdãos), especialmente em virtude do aumento de pessoas possuindo animais de estimação e vivendo neste tipo de habitação; 14 acórdãos tratavam sobre diversas práticas caracterizadas como crime ambiental e 7 sobre a penalização da prática de maus-tratos aos animais. Conclui-se que o debate bioético sobre a sentiência animal e sobre os Direitos Animais, embora existente na meio academia nacional e no Poder Legislativo brasileiro, ainda não se faz presente dentro do contexto analisado, restando a matéria analisada sob a perspectiva unicamente antropocêntrica vigente.

AGRADECIMENTOS: À Faculdade Processus pelo apoio e fomento ao Grupo de Pesquisa “Direitos Animais”.

REFERÊNCIAS

- [1] LOURENÇO D.B. Direito dos Animais: fundamentação e novas perspectivas. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris; 2008.
- [2] NACONECY C.M. Ética e animais: um guia de argumentação filosófica. Porto Alegre: EDIPUCRS; 2006.
- [3] REGAN T. Jaulas vazias: encarando o desafio dos direitos animais. Porto Alegre: Lugano; 2006.
- [4] REGIS A.H.P, CORNELLI G. Situação jurídica dos animais e propostas de alterações no Congresso Nacional. Rev. Bioét. 2017. Abr; 25(1): 191-197.
- [5] SINGER P. Libertação animal. São Paulo: Lugano; 2004.